



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 AO PL 301/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 9.131, de 26 de maio de 2010, com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder auxílio moradia emergencial para desabrigados, através de programa de transferência de renda às famílias de baixa renda, que residam no município de Sorocaba, vitimadas pelas enchentes, em situação de risco iminente, em atendimento de emergência da Defesa Civil ou, ainda, em decorrência de determinação judicial ou da Diretoria de Área de Regularização Fundiária, nos casos previstos na Lei 8451/2008." (NR)

S/S., 28 de junho de 2011.


HELIO GODOY
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa dar nova redação ao artigo 1º da lei 9.131/2010, que autoriza a Prefeitura, através de programa de transferência de renda, conceder auxílio moradia emergencial para desabrigados, na forma que especifica, e dá outras providências. Nossa proposta possibilita à Diretoria de Área de Regularização Fundiária, atender com os benefícios da Lei, as famílias ocupantes de áreas definidas pelo Artigo 7º da Lei 8451/2008, que são as seguintes:

- sob viadutos, pontes ou redes de alta tensão de energia;
- sobre adutoras, aquedutos, redes de água ou esgoto, oleodutos;
- áreas que apresentem risco de vida e segurança aos seus ocupantes;
- aterradas com material nocivo à saúde pública;
- com declividade superior a 30%;
- cujas condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;
- alagadiços e sujeitos a inundação; onde a poluição impeça condições de salubridade;

